Apresentação: 14/10/2024 11:27:18.643 - MESA
RIC n.3633/2024

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Requerimento de Informações n° ____/2024

(Do Sr. Rodrigo Valadares)

Solicita informações ao Sr. Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação, informações sobre a retificação de dados no Censo Escolar de 2024.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos Arts. 115 e 116 do Regimento Interno sejam solicitadas informações ao Sr. Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação, relacionadas à retificação de dados no Censo Escolar de 2024.

Na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do art. 49 da Constituição da República, solicito as informações abaixo discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão dos fatos noticiados.

1 – Como funciona o repasse de recursos públicos para estados e municípios nos casos de fornecimento de Atendimento Escolar Especializado para alunos Portadores de Necessidades Especiais – PNE?

2 – Nos casos envolvendo a retificação de dados no Censo Escolar de alunos Portadores de Necessidades Especiais – PNE, já matriculados na rede escolar, para fins de concessão de serviços de Atendimento Escolar Especializado – AEE por parte da Rede Municipal ou Estadual de educação, o ente federado

CD244405497500
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244405497500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Valadares

Apresentação: 14/10/2024 11:27:18.643 - MESA
RIC n.3633/2024

recebe os valores provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para custeio ainda durante o ano de vigência do Censo Escolar?

JUSTIFICATIVA

O Presente Requerimento de Informações justifica-se por demanda recebida por este Mandato Parlamentar de diversos Prefeitos da Região Nordeste do Brasil, no que tange o fornecimento de Atendimento Escolar Especializado – AEE para alunos Portadores de Necessidades Especiais – PNE. Anteriormente, foi solicitado por meio de ofício ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE respostas sobre o tema; entretanto, a resposta recebida por meio do Ofício nº 25235/2024/Cgrel/Gabin-FNDE não atenderam as respostas desejadas.

Diversas Prefeituras realizaram o credenciamento de instituições para o atendimento acima mencionado após o período do Censo Escolar. Entretanto, com a possibilidade de retificação dos dados, os entes municipais encontram dificuldades de respostas com o Ministério da Educação se receberão os recursos para o custeio desta Política Pública ainda durante este ano, ou se mesmo com a retificação dos dados estes recursos só seriam pagos a partir do ano seguinte, com a realização de um novo Censo Escolar.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2024.

RODRIGO VALADARES

DEPUTADO FEDERAL – UNIÃO/SE

CD244405497500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244405497500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Valadares